



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021 – SEMTRAS CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº004/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTARÉM – APAE.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Orlessandra Amaral Santana**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF (MF) nº 678.354.062-68 e RG nº 3720704- PC/PA, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº1127, Bairro Aldeia, nesta cidade, doravante denominada de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém – APAE, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 2668, bairro Liberdade, CEP:68040-010, Fone: (93) 99124-3796 e-mail: santarem@apaepa.org.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.407.390/0001-32, , neste ato representada pela sua Presidente Sra. **JACIRENE MARIA FAÇANHA DA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 091.932.862-87, doravante denominada de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolveram firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Clausula Sétima, prorrogação de vigência do termo cujo objeto é a seleção de propostas de organizações da sociedade civil, que estejam devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém – CMASS, para a execução, em regime de mútua cooperação, de projetos que envolvam programas de promoção, que tenha por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência deste convênio até o dia 24/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo nº 004/2021 – SEMTRAS.

E por assim estarem de acordo, com os termos, condições e cláusulas, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 20 de junho de 2022.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Mun. De Trab. e Assistência Social
DECRETO Nº 450/2022 GAP/PMS

JACIRENE MARIA FAÇANHA DA COSTA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Santarém – APAE
CPF: 091.932.862-87

TESTEMUNHAS: _____
